



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 013/2019

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.606/18.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.606/18:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.606/18, no valor de R\$4.093,57 (quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações:

Ficha 0005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$3.000,00 (três mil reais);

Ficha 0010 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$1.057,43 (hum mil e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos);

Ficha 0012 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$36,14 (trinta e seis reais e quatorze centavos).

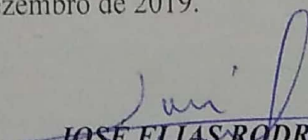
Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara:

Ficha 0004 – 3.3.90.14.00 – Diárias – R\$3.036,14 (três mil e trinta e seis reais e quatorze centavos);

Ficha 0021 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$1.057,43 (hum mil e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/ MG, 18 de dezembro de 2019.


JOSE ELIAS RODRIGUES
Presidente